



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016-SED

Processo: 20161430400310

Objeto: Contratação de empresas especializada para prestação de serviços de dedetização, limpeza de caixas d'água, limpeza de caixas sépticas e caixas de gordura, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo I, deste Edital.

Participação: Disputa Geral

Modalidade: Pregão

Forma: Eletrônica

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Fontes Orçamentárias: Recursos Diretamente Arrecadados (Fonte 20) e Receitas Ordinárias (Fonte 00)

Data da abertura: 07/04/2016

Horário: 08:30 horas (Brasília/DF, UTC -03:00)

Local de realização: www.comprasnet.gov.br

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Estadual nº 17.928 de 27/12/2012, Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006, Decreto Estadual nº 7.468 de 20/10/2011, Decreto Estadual nº 7.466/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Obtenção do Edital: www.comprasnet.gov.br e www.sed.go.gov.br

Informações: (62) 3201-5558

Marcos Fernandes
Pregoeiro - Portaria nº 489/2015-GAB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº : 201000006033788

Data : 25/10/2010

Nome : Amália Bernardes e Silva

Assunto : Termo Aditivo

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 059/2011 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte e a Sra. Amália Bernardes e Silva.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Terceiro Termo Aditivo a alteração das disposições contidas nas Cláusulas Segunda, Terceira e Quarta do Instrumento Contratual, tendo como fundamento o que preconiza o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

I – Cláusula Segunda – Da Vigência: A Locadora dá o imóvel acima indicado ao Locatário pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 16 de setembro de 2015, com término em 15 de setembro de 2016.

II – Cláusula Terceira – Do Valor: O preço mensal da locação é de R\$ 4.687,74 (quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais setenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 56.252,88 (cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta e dois reais oitenta e oito centavos).

III – Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária e Financeira: A classificação destas despesas dar-se-á da seguinte forma: Empenho nº 01045 / Data: 18/12/2015 / Dotação Consolidada: 2015.2201.007 / Natureza: 3.3.90.36.05 / Classificação Funcional: 12 122 4001 4.001 / Fonte: 00 / Grupo: 03 / Valor: R\$ 16.407,09.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, dentro do prazo do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

DA DATA DE ASSINATURA – 15/03/2016.

DOS SIGNATÁRIOS – O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte; Advocacia Setorial e a Sra. Amália Bernardes e Silva.

PROCESSO Nº : 2015.0000.603.1508

INTERESSADO : Centro Cultural Oscar Niemeyer

ASSUNTO : Solicitação

TERMO DE ADESAO

Despacho Nº 1658/2016. Aprovo a sugestão da Comissão de Licitação e RATIFICO, nos termos da Lei nº 8.666/93, o presente procedimento de Adesão ao Pregão Eletrônico SRP nº 007/2015 pertinente à Ata de Registro de Preços nº 017/2015, do 2º Grupo de Artilharia de Campanha Leve – CMSE – 2º DE – 11ª Bda Inf L, Ministério da Defesa Exército Brasileiro.

Por consequência, ADJUDICO o objeto do presente visando à contratação da Empresa: ABATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 67.264.317/0001-06, que consiste na aquisição e instalação de Divisórias Acústica Modular piso-forro, destinado ao Centro Cultural Oscar Niemeyer, pelo período de 12 (doze) meses, pelo período de 12 (doze) meses, referente à adesão ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2015, do 2º Grupo de Artilharia de Campanha Leve – CMSE – 2º DE – 11ª Bda Inf L, pertinente ao Pregão Eletrônico SRP nº 007/2015, do Ministério da Defesa Exército Brasileiro, com previsão de valor de R\$ 160.632,00 (cento e sessenta mil e seiscentos e trinta e dois reais), conforme Termos de Liberação, bem como, concordância desta Pasta e a Contratada, Parecer Prévio da Advocacia Setorial, Justificativa e demais documentos que instruem os autos, tudo em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93.

Goiania, aos 14 dias do mês de março de 2016.

Raquel Figueiredo Alessandrini Teixeira
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Ivo César Vilela
Superintendente Executivo
Port. nº 1310/15 - D.O. nº 22.124/15
SEDUCE

EXTRATO DE CONTRATO

Portaria: 0759 – GAB/SEE

Processo: 201500006005862

Contratante: Conselho Escolar Professor Pedro da Silva Oliveira

CNPJ: 00.680.949/0001-80

Unidade Escolar: Colégio Estadual Polivalente Professora Antusa

Contratada: Construtora Serra Dourada Ltda - EPP

CNPJ: 08.654.983/0001-91

Valor do contrato: R\$ 149.850,83 (Cento e Quarenta e Nove mil Oitocentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Três centavos)

Objeto/Obra: Manutenção Corretiva

Programa: Escola Referência – Melhoria da Infraestrutura Física, Pedagógica e Tecnológica.

Fonte: 16"SE/QE"

Prazo: 120 dias

Campos Belos, aos 16 dias do mês de março de 2016.

Amanda Martins Ribeiro
Presidente do Conselho Escolar
Profº Pedro da Silva Oliveira

SECRETARIA DA FAZENDA

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2013.

PROCESSO Nº 201500004046115, DE 24/09/2015.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013-SEGPLAN, PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 006/2012, LOTES 03, 04, 05, 08 E 10.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, REPRESENTADA PELA SUA TITULAR SRª. ANA CARLA ABRÃO COSTA.

CONTRATADA: OI S/A, CNPJ Nº 76.535.764/0001-43.

OBJETO: REAJUSTE DOS PREÇOS E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 030/2013, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA TRÁFEGO DE DADOS DAS APLICAÇÕES CORPORATIVAS, INCLUINDO O TRÁFEGO DE VOZ.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, LEI ESTADUAL Nº 17.928/12 E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS.

VALOR TOTAL: R\$12.478.447,04 (DOZE MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: VERBA Nº 2016.23.01.04.122.4001.4.001.03.3.90.39.30.00, DO VIGENTE ORÇAMENTO ESTADUAL, CONFORME DUEOF Nº 00071, DE 17/02/2016, NO VALOR DE R\$4.159.482,40 (QUATRO MILHÕES CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), EMITIDA PELA SEÇÃO COMPETENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. O RESTANTE SERÁ EMPENHADO EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA APROPRIADA NOS EXERCÍCIOS SEQUINTE.

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) MESES, A PARTIR DE A PARTIR DE 01/03/2016.

DATA DA ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2016.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Processo nº: 201500004049402 de 13/10/2015

Interessado: Secretaria de Estado da Fazenda

Assunto: AQUISIÇÃO DE COLETES E BONÉS A SEREM UTILIZADOS NA FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

Referência: Pregão Eletrônico nº 001/2016

DESPACHO Nº 091/2016 - GSF - Tendo em vista a instrução processual, ACATO o resultado da licitação. Logo, aceito a decisão da Pregoeira que declarou vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016, a empresa METALCOURO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., no valor total de R\$ 52.620,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e vinte reais).

Em face do exposto, HOMOLOGO o presente certame licitatório de conformidade com o Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2011.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em GOIÂNIA – GO, aos 14 dias do mês de março de 2016.

Ana Carla Abrão Costa
Ana Carla Abrão Costa
Secretária de Estado da Fazenda

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO DE NULIDADE DE DOCUMENTOS FISCAIS Nº002/16 -SRE.

Declara a nulidade de documentos fiscais que especifica.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 484, § 3º, do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o que consta nos processos nº 201600004000450, 201600004000448, 201600004001200, 201500004044648, 201600004008981

DECLARA:

Nulo (s) o (s) seguinte (s) documento (s) fiscal (is):

Empresa	CCE	Modelos	Série	Números
HIGT - TECH FORMOSA LTDA	10.509.654-7	M	I	26 a 75
JAIR DUARTE & DORALICE BARRETO LTDA-ME	10.449.887-0	02	D-1	01 a 50
		02	D-1	846 a 1000
		01	01	0001 a 0025
DISTRIBUIDORA CENTRAL DE GAS E BEBIDAS LTDA	10.345.056-4	01	01	526 a 575
ARRUDA SANTOS MONTAGENS E MANUTENÇÃO LTDA	10.463.275-5	01		001 a 300
INSTINTO BR COMERCIO E ACESSÓRIOS LTDA	10.598.826-0	02	D1	201 a 201

Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

15 de Março 2016. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Goiânia.

Adonídio Neto Vieira Júnior
Adonídio Neto Vieira Júnior
Superintendente da Receita

Portaria nº 049 /2016-GSF

A Secretária da Fazenda do Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais, com arrimo do art. 328, da lei 10.460/88, tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 201600004011923,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fulcro nos artigos 327, § 1º c/c art. 331, inciso I e § 1º da Lei nº 10.460/88, a instauração nos autos do Processo nº 201600004011923, de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), de procedimento Ordinário, ante a presença de indícios de cometimento de ilicitudes funcionais, contra servidora pública estadual desta Pasta, que supostamente, trabalhou mal intencionalmente, praticou possível crime contra a Administração Pública e causou lesão ao Erário Estadual, quando solicitou e recebeu de um contribuinte, vantagem financeira indevida, para não lavar um auto de infração contra o mesmo, incorrendo, em tese, nas infrações disciplinares descritas nos incisos X, XVI, XXX, LIV e LV do artigo 303, da Lei Estadual nº 10.460/88.

Art. 2º Designar, para instruir o referido PAD, nos termos do art. 329 da Lei nº 10.460/88, com redação conferida pela Lei nº 14.678/04, a Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Ressarcimento (1ª CPPADR), instituída pela Portaria nº 042/2015-COF, de 25 de setembro de 2015, composta pelos servidores Pedro Luiz Cascalho, titular do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Estadual III, matrícula-base nº 794-3, Narley Sales Vieira, titular do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, matrícula-base nº 6.947-7 e Ildeni Paes Pereira Marques, titular do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, matrícula-base nº 12.665-9, sendo, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Secretária.

Art. 3º Nomear, visando o equilíbrio processual, nos termos do art. 331, § 1º da Lei nº 10.460/88, o servidor Leonardo Leandro Arruda Araújo, matrícula-base nº 46601-8, ocupante do cargo de Gestor Público, para representar a acusação em qualquer fase deste Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º Deliberar, nos termos do art. 330 da Lei nº 10.460/88, que os membros da Comissão Processante acima identificada, apurem a materialidade e autoria da irregularidade objeto destes autos, tendo, para isto, dedicação exclusiva de forma que poderão se reportar diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, realizando as diligências necessárias à instrução processual.

Art. 5º A Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Ressarcimento ora designada encontra-se instalada na sede da Corregedoria Fiscal da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, situada na Av. Vereador José Monteiro, nº 2.233, Bloco E, Setor Nova Vila, CEP 74.653-900, Goiânia-GO.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Goiânia, aos 15 dias do mês de março do ano de 2016.

Ana Carla Abrão Costa
Ana Carla Abrão Costa
Secretária de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 057 /16-GSF, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 175/15-GSF que submete a empresa AMCC IND. E COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA, a Regime Especial de Controle, Fiscalização, Apuração e Arrecadação.

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso III do art. 70 e 143 da Lei nº 11.651/91; de 26 de dezembro de 1991, Código Tributário Estadual - CTE -, nos arts. 66 e 463, ambos do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE -, e o que consta no processo nº 201500004027857,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 06 (seis) meses o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 175/15-GSF, de 14 de setembro de 2015, que submete a empresa AMCC INDÚSTRIA E COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA., estabelecida na Alameda Odilon Santos, nº 454, sala 11, Setor Industrial Aeroporto, no município de Anápolis, inscrita no CNPJ sob o nº 17.387.635/0001-71 e CCE sob o nº 10.570.318-4, a Regime Especial de Controle, Fiscalização e Arrecadação.

Art. 2º As demais condições e obrigações originariamente estabelecidas pela Portaria nº 175/15-GSF permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 14 de março de 2016.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 15 dias do mês de março de 2016.

Ana Carla Abrão Costa
Ana Carla Abrão Costa
Secretária de Estado da Fazenda